



ATA N.º 5/2026

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, pelas vinte e uma horas, reuniu a Junta de Freguesia da União das Freguesias de São Manços e São Vicente do Pigeiro, em **sessão extraordinária**, na sua sede, sita no Largo 25 de Abril, 7005-722 São Manços, sob a presidência de Luís Carlos Fialho Ralo, Presidente, encontrando-se igualmente presentes os vogais Pedro Manuel Estevão Eloi e Cármen Dolores Godinho Madeira Cabeça. -----
Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

ORDEM DO DIA

1) Autorização de Despesa para Participação na Formação Inicial do Espaço Cidadão -----

O Presidente informou o Executivo de que a Formação Inicial dos Espaços Cidadão decorrerá em Lisboa, não se encontrando ainda definitivamente estabelecido se os participantes permanecerão alojados na cidade ou se efetuarão deslocações diárias de ida e volta. Esta indefinição decorre da necessidade de compatibilizar a participação na formação com compromissos de representação do Presidente e com a necessidade de a trabalhadora Alexandra Isabel Madeira da Luz se deslocar a Évora, em determinados dias, para cumprimento de cuidados de saúde previamente agendados. -----

União de Freguesias de São Manços e São Vicente do Pigeiro

Mandato 2025-2029

P.
Pedro
Rodrigues

Considerando a necessidade de assegurar a participação na formação e de garantir a adequada organização das respetivas deslocações, o Presidente propôs que as despesas daí decorrentes sejam suportadas pela União das Freguesias, nos termos e dentro dos limites legalmente aplicáveis às deslocações em serviço público, mediante a apresentação dos respetivos documentos comprovativos, quando legalmente exigíveis. -----

No que respeita ao alojamento, caso o mesmo se revele necessário, poderá ser efetuado o reembolso da despesa efetivamente realizada, até ao limite legalmente aplicável de 85,00 € por noite e por pessoa. Relativamente às deslocações em transporte coletivo, serão suportadas as despesas efetivamente realizadas e devidamente comprovadas, nos termos legalmente aplicáveis. As despesas relativas a refeições e demais componentes das deslocações serão processadas de acordo com o regime legal de ajudas de custo aplicável. Foi ainda determinado que quaisquer despesas que excedam os limites legalmente aplicáveis ou que careçam de autorização específica deverão ser previamente submetidas à apreciação do Executivo. -----

Deliberação: A Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, autorizar a realização das despesas necessárias à participação na Formação Inicial dos Espaços Cidadão, incluindo as despesas de deslocação, alojamento e demais encargos legalmente admissíveis, determinando que o respetivo processamento seja efetuado de acordo com o regime legal aplicável às deslocações em serviço público, dentro dos limites legalmente estabelecidos e mediante apresentação dos documentos comprovativos exigíveis.

2) Contratação Pública -----

Na sequência da deliberação tomada em reunião anterior do Executivo, na qual foi aprovada a abertura de procedimento de ajuste direto para aquisição de serviços de apoio administrativo, o Presidente informou que foram desenvolvidas as diligências necessárias à tramitação do referido procedimento. -----

No âmbito do procedimento, foi proposta a adjudicação da prestação de serviços de apoio administrativo a Inês Filipa Galante Grou, através da celebração de contrato de prestação de serviços. -----

União de Freguesias de São Manços e São Vicente do Pigeiro
Mandato 2025-2029

CP.
R. 10/14
R. 10/14

O Presidente informou que a proposta de adjudicação teve em consideração a experiência profissional demonstrada na área administrativa e no atendimento ao público, bem como a adequação do perfil às funções a desempenhar e às necessidades identificadas pelos serviços da União das Freguesias. Foi igualmente considerada a necessidade de reforçar o apoio administrativo, tendo em conta as exigências decorrentes do regular funcionamento dos serviços, do atendimento ao público e do desenvolvimento dos projetos e atividades em curso. -----

Foi ainda referido que, no atual funcionamento dos serviços da União das Freguesias, a trabalhadora Alexandra Isabel Madeira da Luz, que desempenha funções administrativas, assegura igualmente a realização de transportes escolares, o que implica a sua ausência das instalações da Junta de Freguesia durante determinados períodos do dia. Nessas situações, caso não exista outro trabalhador disponível para assegurar o atendimento ao público e o normal funcionamento dos serviços administrativos, torna-se necessário proceder ao encerramento temporário dos serviços. Para evitar essa situação, tem sido necessário recorrer ao trabalhador Lourenço Valido para assegurar o transporte escolar, implicando a interrupção das tarefas exteriores e operacionais que lhe estão atribuídas. Neste contexto, a aquisição de serviços de apoio administrativo permitirá reforçar a capacidade de resposta dos serviços, assegurar uma maior continuidade do atendimento ao público e melhorar a organização e distribuição das tarefas. -----

Foi ainda informado que a prestação de serviços compreenderá, designadamente, apoio administrativo ao funcionamento dos serviços e ao Executivo, preparação e organização de documentação, apoio às reuniões do Executivo, acompanhamento de processos administrativos e colaboração no desenvolvimento das atividades e projetos da União das Freguesias. -----

Mais foi informado que a prestação de serviços terá início em 9 de fevereiro de 2026 e término em 30 de novembro de 2026, pelo valor total de 9.500,00 € (nove mil e quinhentos euros), correspondente a 10 prestações mensais de 950,00 €, mediante apresentação dos documentos fiscalmente exigíveis e nos termos legalmente aplicáveis. -----

União de Freguesias de São Manços e São Vicente do Pigeiro
Mandato 2025-2029

②.
Pinto Silva
Adelino Gomes

Deliberação: Após análise da proposta apresentada, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, adjudicar a Inês Filipa Galante Grou a prestação de serviços de apoio administrativo, pelo valor total de 9.500,00 € (nove mil e quinhentos euros), para o período compreendido entre 9 de fevereiro e 30 de novembro de 2026, nos termos acima descritos, autorizando o Presidente a praticar os atos necessários à formalização e execução do respetivo contrato.

3) Outros -----
Inscrição da prestadora de serviços Inês Filipa Galante Grou na formação inicial dos Espaços Cidadão -----

Na sequência da deliberação tomada no Ponto 2 da presente reunião, relativa à adjudicação da prestação de serviços de apoio administrativo a Inês Filipa Galante Grou, o Presidente informou o Executivo de que, atendendo à proximidade da realização da Formação Inicial dos Espaços Cidadão e às necessidades de funcionamento dos serviços, considera vantajosa a sua inscrição na referida formação. -----

O Presidente referiu que a participação na formação permitirá que a prestadora de serviços adquira a formação necessária para prestar apoio no funcionamento do Espaço Cidadão de São Manços, contribuindo para assegurar uma maior continuidade do serviço, designadamente durante períodos de ausência, deslocações externas ou férias da trabalhadora Alexandra Isabel Madeira da Luz. -----

Foi salientado que esta medida permitirá reforçar a capacidade de resposta da União das Freguesias e reduzir os períodos de indisponibilidade do Espaço Cidadão, assegurando uma maior continuidade no atendimento à população. --

Deliberação: A Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a inscrição de Inês Filipa Galante Grou na Formação Inicial dos Espaços Cidadão, na sequência da adjudicação da prestação de serviços de apoio administrativo aprovada no Ponto 2 da presente reunião, autorizando o Presidente a promover as diligências necessárias à respetiva inscrição.

Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião pelas vinte e uma horas e cinquenta minutos, sendo lavrada a presente

União de Freguesias de São Manços e São Vicente do Pigeiro Mandato 2025-2029

ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros da Junta de Freguesia. -----

O Presidente,

O Secretário,

A Tesoureira,

Luís Carlos Fialho Ralo

(Luís Carlos Fialho Ralo)

Pedro

(Pedro Manuel Estevão Eloi)

Carmen Madeira Cabeça

(Carmen Madeira Cabeça)